Boletim do Exército

Ministério da Defesa
Exército Brasileiro
Secretaria-Geral do Exército

45/ 99

Brasília, DF, 5 de novembro de 1999

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 45/99

Brasília, DF, 5 de novembro de 1999

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.880-11, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Institui o Auxílio-Transporte aos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, e revoga o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985. 5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.882-60, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências. 5

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 554, DE 7 DE OUTUBRO DE 1999

Aprova o Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (R-155). 5

PORTARIA Nº 583, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Aprova o Projeto denominado História Oral do Exército na Segunda Guerra Mundial (HOESGM). 14

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 053 /DGP, DE 25 DE OUTUBRO DE 1999

Fixa as vagas para os Estágios da VBOAP M109 A3, para oficiais e sargentos, a serem realizados em 1999, no PqRMnt/3 (SANTA MARIA-RS). 16

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 054 , DE 14 DE SETEMBRO DE 1999
Delega competência para assinatura de Convênio e Termos Aditivos. ....
17

DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO

PORTARIA Nº 029 - DMB, DE 28 DE OUTUBRO DE 1999

Aprova as normas para a fiscalização das atividades com produtos controlados pelo Exército, por parte de empresas e órgãos que executam serviços de vigilância e de transporte de valores. 17

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1999

Aposentar 21

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIAS Nº. 087 A 095-DGP/DCA, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Medalha Militar – Concessões 21

PORTARIA Nº 026 -DGP/DSM, DE 20 DE OUTUBRO DE 1999

Demissão do Serviço Ativo do Exército 30

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

OFICIO Nº 260/A2-DEP, DE 20 DE OUTUBRO DE 1999.

Homologação de Recordes 30

OFÍCIO Nº 271/A2-DEP, DE 20 DE OUTUBRO DE 1999

Homologação de Recordes 31

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.880-11, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Institui o Auxílio-Transporte aos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, e revoga o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

DOU Nº 204, DE 25 DE OUTUBRO DE 1999

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.882-60, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências.

DOU Nº 204, DE 25 DE OUTUBRO DE 1999

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 554, DE 7 DE OUTUBRO DE 1999

Aprova o Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (R-155).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 29, inciso VI, do Decreto nº 3.080, de 10 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (R-155), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria Ministerial nº 747, de 2 de dezembro de 1998.

REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (R-155)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
TÍTULO I - DAS GENERALIDADES	
CAPÍTULO I - DO DEPARTAMENTO E SUAS FINALIDADES	1º
CAPÍTULO II - DA COMPETÊNCIA	2º
CAPÍTULO III - DA SUBORDINAÇÃO	3º/4º
TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO	
CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO GERAL	5º
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO PORMENORIZADA	6º
TÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES	
CAPÍTULO I - DAS ATRIBUIÇÕES ORGÂNICAS	7º/8º
CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS	9º/13
TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	
CAPÍTULO I - DAS SUBSTITUIÇÕES	14
CAPÍTULO II - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS	15/16

ANEXO - ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (R-155)

TÍTULO I
DAS GENERALIDADES

CAPÍTULO I
DO DEPARTAMENTO E SUAS FINALIDADES

Art. 1º O Departamento de Engenharia e Construção (DEC) é o Órgão de Direção Setorial incumbido de realizar, no âmbito do Exército Brasileiro, o planejamento, a orientação, a coordenação e o controle dos assuntos relativos às atividades de construção, patrimônio imobiliário, cartografia, bem como cooperar no assessoramento de assuntos específicos de meio ambiente, tudo em conformidade com as políticas e diretrizes estratégicas do Exército.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao DEC:

I - planejar, orientar, coordenar e controlar as ações relacionadas com:

a) as atividades de construção, compreendendo:

1. obras militares; e

2. obras civis, em cooperação com órgãos da Administração Pública.

b) os bens imóveis, sob jurisdição do Exército;

c) as atividades cartográficas;

d) as atividades relacionadas com o funcionamento do Sistema de Imagem do Exército (SIMAGEx);

e) a gestão de materiais empregados nas atividades de cartografia e de obras militares;

f) a assistência técnica, no âmbito do Exército, no que se refere a atividades de engenharia e construção;

g) o meio ambiente, decorrentes de atividades de sua competência; e

h) as atividades técnicas referentes ao gerenciamento de recursos hídricos que envolvam os interesses do Exército;

II - promover estudos, análises e pesquisas, tendo em vista o aprimoramento de suas atividades;

III - expedir diretrizes, instruções, normas, planos e programas necessários às ações que lhe são pertinentes;

IV - apresentar propostas ao Comandante do Exército, com vistas:

a) ao aperfeiçoamento e à funcionalidade da legislação de interesse do Departamento; e

b) a adequar e atualizar a Política Setorial;

V - apresentar propostas aos demais Órgãos Setoriais e ao EME, nos assuntos relativos a:

a) Doutrina Militar Terrestre, referente às atividades de engenharia e construção; e

b) organização, capacitação e emprego dos recursos humanos requeridos;

VI - atuar nos projetos e atividades a seu cargo:

a) elaborando, em consonância com as Diretrizes do EME, os Planos Setoriais (PS) e Programas Plurianuais Setoriais (PPS); e

b) acompanhando a execução física e financeira;

VII - atuar, juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e sob a orientação do Estado-Maior do Exército, com vistas a assegurar o funcionamento integrado do Sistema de Imagem do Exército (SIMAGEx);

VIII - prestar a necessária assessoria jurídica para orientar e respaldar os atos da Administração praticados pelas OM que lhe são vinculadas;

IX - realizar a estatística referente às suas atividades;

X - integrar o Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), participando do estudo, planejamento, preparo e execução da mobilização;

XI - participar do Sistema de Catalogação do Exército (SICATEx);

XII - prestar assistência técnica relacionada com as atividades que lhe são pertinentes, para a obtenção da proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, no âmbito do Exército;

XIII - cooperar com outros órgãos ou agências públicas ou privadas, emitindo pareceres, projetando e/ou executando obras e serviços que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico do País, observando o preconizado na Política Nacional de Meio Ambiente; e

XIV - participar do assessoramento, em processo de licenciamento ambiental, das atividades e empreendimentos que sejam de interesse do Exército e possam influenciar o preparo e o emprego da Força Terrestre.

CAPÍTULO III
DA SUBORDINAÇÃO

Art. 3º O DEC subordina-se diretamente ao Comandante do Exército.

Art. 4º As atividades setoriais do DEC baseiam-se nas políticas pertinentes à sua competência, traçadas pelo Comandante do Exército, e nas diretrizes correspondentes, baixadas pelo Estado-Maior do Exército (EME).

TÍTULO II
ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 5º O DEC compreende:

I - Chefia; e

II - Órgãos de Apoio.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO PORMENORIZADA

Art. 6º A organização pormenorizada do DEC é a seguinte:

I - Chefia:

a) Chefe;

b) Vice-Chefe;

c) Gabinete; e

d) Assessorias;

II - Órgãos de Apoio:

a) Diretoria de Obras Militares (DOM);

b) Diretoria de Patrimônio (D Patr);

c) Diretoria de Serviço Geográfico (DSG);e

d) Diretoria de Obras de Cooperação (DOC).

Parágrafo único. O organograma do DEC é o constante do anexo a este Regulamento.

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES ORGÂNICAS

Art. 7º São atribuições da Chefia:

I - dirigir as atividades do Departamento;

II - orientar, coordenar e controlar as ações das Diretorias subordinadas;

III - realizar as atividades de mobilização que lhe forem atribuídas;

IV - realizar a gestão dos recursos orçamentários destinados à execução das atividades e projetos de sua competência;

V - realizar e dirigir a execução, por parte das Diretorias subordinadas, das atividades de estatística; e

VI - realizar o acompanhamento da execução física e orçamentária das atividades e projetos de sua competência.

Art. 8º São atribuições dos Órgãos de Apoio:

I - Gerais:

a) superintender as atividades relacionadas com os projetos e programas de sua competência;

b) elaborar propostas relativas a:

1. organização, capacitação e emprego de recursos humanos requeridos por suas atividades;

2. planos, projetos, programas, instruções e normas técnicas, concernentes às suas atividades;

3. aperfeiçoamento da política, das diretrizes, da legislação e das normas administrativas em vigor;

4. orçamento e programação de recursos;

5. licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes;

6. manuais técnicos; e

7. visitas e inspeções.

c) fiscalizar a aplicação das normas técnicas por todos os órgãos responsáveis pela execução de atividades de sua competência;

d) realizar o controle físico, orçamentário e financeiro dos seus projetos e atividades;

e) manter contatos, quando autorizados, com instituições públicas ou privadas, relativos a assuntos de sua responsabilidade;

f) realizar os encargos de mobilização que lhe couberem, de acordo com as diretrizes, instruções e normas setoriais;

g) realizar as atividades de estatística, referentes aos assuntos de sua competência;

h) promover estudos objetivando o aprimoramento e a racionalização de suas atividades; e

i) assistir as Regiões Militares e Organizações Militares nos aspectos normativos e técnicos das atividades de sua gestão.

II - Específicas:

a) à DOM incumbe superintender as atividades ligadas à realização de obras militares e ao controle de material de sua gestão;

b) à D Patr incumbe superintender as atividades relacionadas com a administração, alienação e aquisição de bens imóveis sob jurisdição do Exército e as atividades relacionadas às áreas afetadas a uso especial do Exército;

c) à DSG incumbe:

1. superintender as atividades cartográficas e de recobrimento com imagens por sensoriamento remoto, relativas à produção de documentos de interesse do Exército e as decorrentes de convênios estabelecidos com órgãos da Administração Pública;

2. realizar suprimento e manutenção do material sob sua gestão; e

3. cooperar, em sua área de atuação, para assegurar o funcionamento integrado do SIMAGEx;

d) à DOC incumbe superintender as atividades relativas à execução de obras de cooperação com outros órgãos e entidades da Administração Pública, atribuídas às Organizações Militares de Engenharia por força de convênios.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

Art. 9º São atribuições do Chefe do Departamento:

I - dirigir as atividades do Departamento;

II - responder, perante o Comandante do Exército, pelo cumprimento das finalidades do Departamento;

III - assessorar o Comandante do Exército no trato dos assuntos de suas atribuições;

IV - integrar o Alto Comando do Exército e o Conselho Superior de Economia e Finanças;

V - estabelecer a política administrativa do Departamento e assegurar a consecução dos objetivos propostos;

VI - praticar os atos de sua competência legal ou delegados pelo Comandante do Exército;

VII - expedir diretrizes, normas, instruções e outros documentos relativos aos assuntos afetos ao Departamento;

VIII - determinar auditorias na área de sua competência; e

IX - delegar competência para a prática de atos administrativos relacionados com as suas atribuições, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 10. São atribuições do Vice-Chefe do Departamento:

I - assessorar o Chefe do Departamento e substituí-lo nos seus impedimentos;

II - coordenar as ações atribuídas às Diretorias do DEC;

III - superintender as atividades do Gabinete e das Assessorias do DEC;

IV - manter-se informado sobre os assuntos doutrinários, normativos e da política administrativa em curso no âmbito do Departamento e de suas Diretorias; e

V - praticar os atos de sua competência legal ou delegados pelo Chefe do DEC, visando à execução dos trabalhos específicos do Departamento.

Art. 11. São atribuições do Chefe de Gabinete do DEC:

I - dirigir os trabalhos do Gabinete;

II - responder, perante o Vice-Chefe do Departamento, pela execução das atividades-meio do Departamento, especificamente, relativas a pessoal civil e militar, informações e segurança, informática, comunicação social, histórico, cerimonial, estatística e mobilização, instrução e gestão financeira e do material; e

III - assessorar o Chefe e o Vice-Chefe do Departamento nos assuntos de sua responsabilidade, inclusive no que se refere à situação e à necessidade de recursos financeiros, destinados à atividade-meio.

Art. 12. É atribuição dos Assessores assistir o Chefe e o Vice-Chefe do Departamento na execução de suas atribuições, executando estudos e análises, preparando relatórios e elaborando propostas, pareceres, informações, documentos normativos e outros documentos que devam ser expedidos pelo Chefe do Departamento.

Art. 13. São atribuições dos Diretores subordinados:

I - assessorar o Chefe do Departamento nos assuntos específicos de sua Diretoria;

II - dirigir as atividades da Diretoria; e

III - responder perante o Chefe do DEC pelo cumprimento dos encargos de sua Diretoria.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 14. As substituições temporárias no DEC obedecem ao Regulamento Interno e dos Serviços Gerais e às Instruções Gerais para a Realização das Substituições Temporárias no âmbito do Exército (IG 10-08), sendo processadas, respectivamente, dentro do Gabinete, das Assessorias e das Diretorias.

CAPÍTULO II
DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 15. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Comandante do Exército, por intermédio de proposta do Chefe do Departamento, com base na legislação específica.

Art. 16. Em complemento às prescrições contidas neste Regulamento, o Departamento elaborará o seu Regimento Interno.

(ANEXO AO REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - R-155)

ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

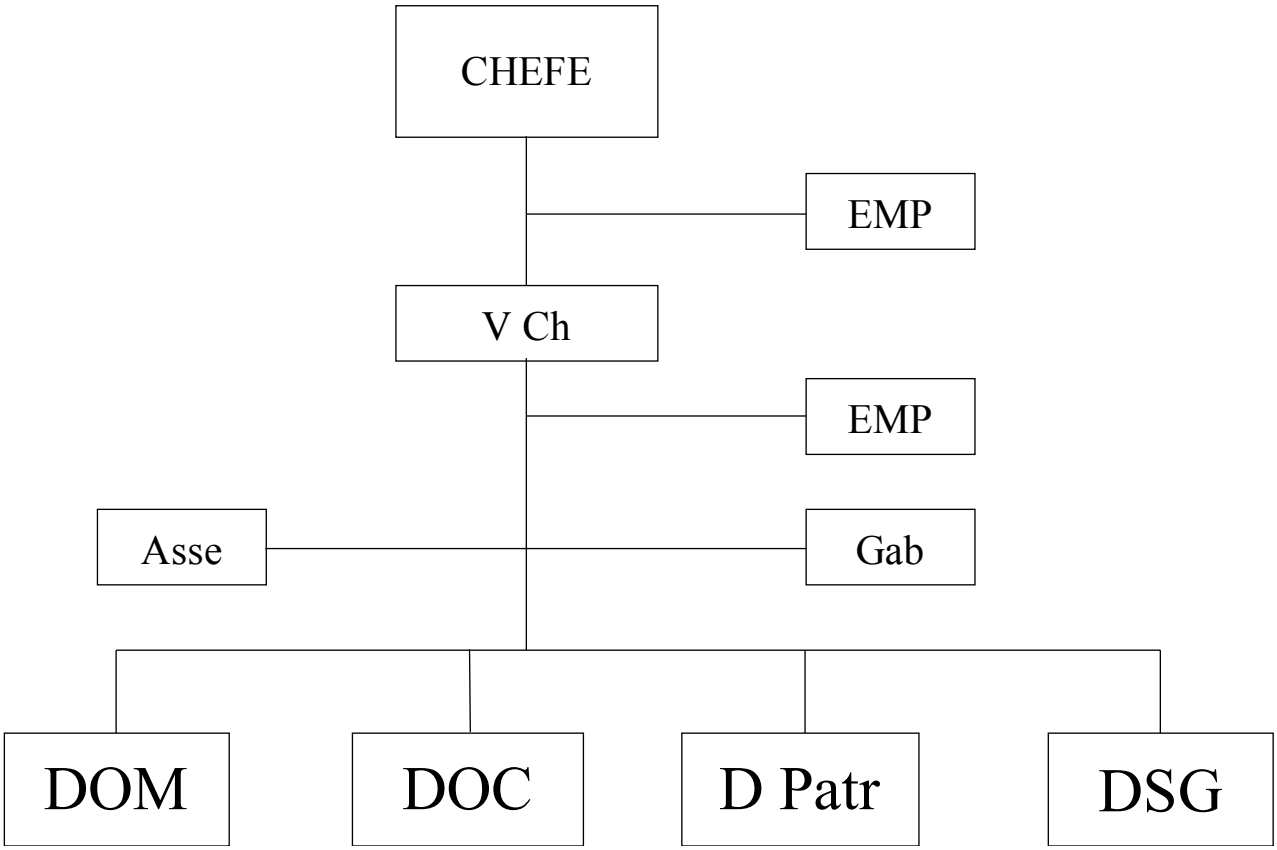

PORTARIA Nº 583, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Aprova o Projeto denominado História Oral do Exército na Segunda Guerra Mundial (HOESGM).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.080, de 10 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Centro de Comunicação Social do Exército, ouvida a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto denominado História Oral do Exército na Segunda Guerra Mundial (HOESGM), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que os Comandantes Militares de Área, o Secretário-Geral do Exército e o Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército tomem, em suas áreas de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PROJETO HISTÓRIA ORAL DO EXÉRCITO NA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

1. FINALIDADE

Regular o projeto denominado História Oral do Exército na Segunda Guerra Mundial (HOESGM).

2. OBJETIVO GERAL DO PROJETO HOESGM

O projeto HOESGM reveste-se de um caráter futurista e visa a preservar a História para que as próximas gerações disponham de fontes fidedignas para o estudo do acontecido.

3. REFERÊNCIA

Manual de História Oral – Ed Loyola, SP, 1999.

4. EXECUÇÃO

O projeto HOESGM será conduzido pela Secretaria-Geral do Exército (SGEx) com apoio técnico do Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx) e do Comando Militar do Leste (CML), em suas áreas de competência.

a. Secretaria-Geral do Exército:

- selecionar os entrevistados de modo a obter ampla fidedignidade histórica;
- elaborar a pauta e realizar a tomada dos depoimentos;
- determinar, com relação aos depoimentos gravados, os critérios para sua utilização, o grau de sigilo mais adequado, o número de cópias e os locais de armazenamento;
- apresentar a estimativa do orçamento do projeto.

b. Centro de Comunicação Social do Exército:

- apoiar tecnicamente as entrevistas que serão realizadas pela SGEx;

- definir a mídia a ser utilizada para a gravação dos depoimentos;
- propor à SGEx suas necessidades para atender ao projeto .

c. Comando Militar do Leste:

- apoiar tecnicamente as entrevistas realizadas pela SGEx, em sua área de jurisdição;
- propor à SGEx suas necessidades para atender ao projeto.

d. Demais Comandos Militares de Área:

- apoiar, em suas áreas de jurisdição, a SGEx, quando solicitado.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os depoimentos tomados fora das cidades do Rio de Janeiro e de Brasília serão realizados com o apoio técnico do CComSEx.

b. Devem ser observadas as peculiaridades técnicas descritas a seguir:

- os sistemas de fitas cassete (som) e de fitas VHS ou similares para gravação das imagens têm vida útil relativamente curta, exigindo instalações especiais para armazenamento.

- obtenção da melhor relação custo-benefício entre aquisição de equipamentos de última geração compatíveis e a necessidade de manutenção do meio magnético (fitas) por longo período.

- possibilidade de microfilmar documentos apresentados pelos entrevistados.

c. Deve ser verificada, ainda, a necessidade da contratação de Oficiais da Reserva Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) para a condução do presente projeto.

d. Antes de tomar qualquer depoimento, deve ser considerado o compromisso dos depoentes com o projeto HOESGM e o direito de uso da respectiva imagem, envolvendo possíveis condicionantes de divulgação do conteúdo da entrevista. Para preservar a Força de possíveis ações judiciais, de qualquer natureza, devem ser adotadas as medidas legais cabíveis, de acordo com o assessoramento técnico do CComSEx.

e. Na seleção dos entrevistados, deve ser dada preferência àqueles que participaram das campanhas no Continente Europeu, valendo-se da Associação Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira (ANVFEB), para auxílio na escolha e localização dos entrevistados.

f. Os depoimentos de correspondentes de guerra e de ex-combatentes que não prosseguiram na carreira militar e se destacaram como cidadãos de sucesso na vida civil são exemplos positivos de grande importância para as gerações mais jovens, devendo ser amplamente explorados.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 053 /DGP, DE 25 DE OUTUBRO DE 1999

Fixa as vagas para os Estágios da VBOAP M109 A3, para oficiais e sargentos, a serem realizados em 1999, no PqRMnt/3 (SANTA MARIA-RS).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 006-EME, de 11 de março de 1999, e as Portarias 089,090,091,092,093,094,095, e 096 – EME, de 07 de outubro de 1999, ouvido o Departamento de Material Bélico, resolve:

Art. 1º Fixar as vagas para os estágios abaixo a serem realizados em 1999, no Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar, com a duração máxima de 08 (oito) semanas, sob a direção do Departamento de Material Bélico, conforme o quadro abaixo:

ESTÁGIO	OM	VAGAS/OM	POSTO/GRAD	ARMA/QUADRO/QMS
MANUTENÇÃO DE CHASSIS	**Pq R Mnt/3**	01	**Tenente**	**QMB**
	Es MB			
	4º BLog			
	Pq R Mnt/3	02	**Sargento**	**MB Mec Vtr Auto**
	4º BLog			
	3º GAC AP	01		
	15º GAC			
	16º GAC			
	29º GAC			
MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO	Pq R Mnt/3		**Tenente**	**QMB**
	Es MB			
	Pq R Mnt/3	02	**Sargento**	**MB Mec Vtr Auto**
	4º BLog			
	29º GAC	01		
	15º GAC			
	16º GAC			
MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO E SISTEMAS HIDRÁULICOS DA TORRE	Pq R Mnt/3	01	**Tenente**	**QMB**
	Es MB			
	4º BLog			
	Pq R Mnt/3	02	**Sargento**	**MB Mnt Armt**
	4º BLog			
	3º GAC AP	01		
	15º GAC			
	16º GAC			
	29º GAC			
CHEFE DE PEÇA E ATIRADOR	CI BLD		**Tenente**	**Artilharia**
	3º GAC AP			
	15º GAC			
	16º GAC			
	29º GAC			
	3º GAC AP	02	**Sargento**	
	15º GAC	01		
	16º GAC			
	29º GAC			

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 054 , DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

Delega competência para assinatura de Convênio e Termos Aditivos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, tendo em vista o que faculta o artigo 1º da Port 149, de 12 Mar 99, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art 1º Delegar competência ao Comandante do Centro de Capacitação Física do Exército para, em nome do Comando do Exército, assinar o Convênio nº 9907100 com a Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

Art 2º Designar a Diretoria de Especialização e Extensão como Órgão Supervisor.

Art 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO

PORTARIA Nº 029 - DMB, DE 28 DE OUTUBRO DE 1999

Aprova as normas para a fiscalização das atividades com produtos controlados pelo Exército, por parte de empresas e órgãos que executam serviços de vigilância e de transporte de valores.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 4º do Regulamento do Departamento de Material Bélico, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 18 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, e com o art. 45 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 1.799-6, de 10 de junho de 1999, e de acordo com o previsto no art. 263 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 2.998, de 23 de março de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar as normas para a fiscalização das atividades com produtos controlados pelo Exército, por parte de empresas e órgãos que executam serviços de vigilância e de transporte de valores.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 017-DMB, de 26 de agosto de 1996.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS PARA A FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COM PRODUTOS CONTROLADOS PELO EXÉRCITO, POR PARTE DE EMPRESAS E ÓRGÃOS QUE EXECUTAM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E DE TRANSPORTE DE VALORES.

1. FINALIDADE

a. Estas normas têm por finalidade regular a fiscalização das atividades com produtos controlados pelo Exército, por parte das pessoas jurídicas abaixo relacionadas:

1) empresas privadas especializadas na prestação de serviços de vigilância e de transporte de valores;

2) cursos de formação de vigilantes;

3) empresas públicas ou estatais que possuam serviços orgânicos de segurança armada (vigilância própria);

4) empresas privadas e outras instituições que possuam serviços orgânicos de segurança armada (vigilância própria); e

5) órgãos públicos federais, estaduais ou municipais que possuam serviços orgânicos de segurança armada (vigilância própria).

b. As pessoas jurídicas relacionadas nos números 1) a 4) acima são controladas pelo Departamento de Polícia Federal e não estão sujeitas a registro, com exceção das empresas de transporte de valores, que possuam carros-fortes.

2. OBJETIVO

Definir as atribuições de fiscalização de produtos controlados pelo Exército, no que se refere às empresas de vigilância e de transporte de valores.

3. REFERÊNCIAS

a. Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.
b. Lei nº 8.863, de 28 de março de 1994.
c. Lei nº 9.017, de 20 de março de 1995.
d. Decreto-Lei nº 2.025, de 30 de maio de 1983, que institui a Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército
e. Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1983.
f. Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983.
g. Decreto nº 2.998, de 23 de março de 1999, que aprovou o texto em vigor do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105).
h. Portaria nº 1.264-MJ, de 29 de setembro de 1995.
i. Portaria nº 992-DPF, de 25 de outubro de 1995.

4. ATRIBUIÇÕES DO EXÉRCITO

a. <u>Controle de carros-fortes</u>

1) Produto controlado pelo Exército.

2) As empresas especializadas em transporte de valores, que possuírem carros-fortes, estão sujeitas a registro no Exército; o Certificado de Registro (CR) será obtido no Comando da Região Militar de vinculação.

3) Os carros-fortes serão apostilados, um a um, ao Certificado de Registro.

b. <u>Aquisições de produtos controlados diretamentena indústria</u>

1) Autorizadas pelo Exército.

2) As empresas e órgãos que executam serviços de vigilância e os cursos de formação de vigilantes, que não estão sujeitos a registro, poderão, se o desejarem, cadastrar-se no Exército para a aquisição, diretamente na indústria, de armamento, munição e outros produtos controlados, que constem de portaria autorizativa do Departamento de Polícia Federal. O Certificado de Cadastro respectivo (CC) será obtido no Comando da Região Militar de vinculação.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. <u>Concessão de Certificado de Registro – CR</u>

1) O registro será concedido unicamente para as empresas especializadas em transporte de valores, que possuírem carros-fortes.

2) Os documentos a serem apresentados pelas empresas são:

a) Requerimento para Concessão de Certificado de Registro, na forma do Anexo 16 ao R-105;

b) Cópia autenticada da portaria autorizativa do Departamento de Polícia Federal; e

c) Compromisso para Obtenção de Registro, na forma do Anexo 6 ao R-105.

3) As condições de validade e para renovação são as estabelecidas no Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105).

4) As empresas registradas ficam autorizadas a adquirir, diretamente na indústria, carros-fortes, armamento, munição e outros produtos controlados, que constem de portaria autorizativa do Departamento de Polícia Federal, bem como a contratar a repotencialização de carros-fortes, que se fizer necessária.

b. <u>Concessão de Certificado de Cadastro – CC</u>

1) O cadastro, entendido como em tudo semelhante ao registro, será concedido, em caráter voluntário, para as empresas e órgãos que executam serviços de vigilância.

2) Os documentos a serem apresentados pelas empresas são:

a) Requerimento para Concessão de Certificado de Cadastro, em forma semelhante ao modelo do Anexo 16 ao R-105;

b) Cópia autenticada da portaria autorizativa do Departamento de Polícia Federal; e

c) Compromisso para Obtenção de Registro, em forma semelhante ao modelo do Anexo 6 ao R-105.

3) As condições de validade e para renovação são as mesmas estabelecidas para o registro no Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105).

4) As empresas registradas ficam autorizadas a adquirir, diretamente na indústria, armamento, munição e outros produtos controlados, que constem de portaria autorizativa do Departamento de Polícia Federal.

c. <u>Dotação de armamento, munição e coletes a prova de balas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais que possuam serviços orgânicos de segurança armada (vigilância própria)</u>

1) Na definição da dotação de armamento, munição e coletes a prova de balas, para os serviços orgânicos de segurança armada legalmente instituídos, inclusive Guardas Municipais, serão seguidos os seguintes parâmetros:

a) armas de porte, de uso permitido: até 100% do efetivo e 150 (cento e cinqüenta) tiros por arma;

b) coletes a prova de balas, de uso permitido: até 100% do efetivo; e

c) excepcionalmente, para atender a necessidades plenamente justificadas, espingardas calibre 12: até 10% do efetivo e 100 (cem) tiros por arma.

2) As aquisições de armamento, munição e coletes a prova de balas por parte desses órgãos, no comércio ou diretamente na indústria, e nos limites de quantidades estabelecidas no item anterior, serão autorizadas pelo Comando da Região Militar de vinculação.

3) Os pedidos de aquisição que excederem os parâmetros estabelecidos no item 1) anterior terão que ser submetidos ao Departamento de Material Bélico, para análise e decisão.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Como a validade dos registros, apostilamentos, cadastros e suas renovações, concedidos pelo Exército, é de 3 (três) anos e as autorizações de funcionamento concedidas pelo Departamento de Polícia Federal são de apenas 1 (um) ano, nenhum documento deve ser expedido fora da vigência constante de portaria autorizativa do DPF.

b. As taxas incidentes sobre os serviços públicos de fiscalização, exercidos pelo Exército em nome da União, são as constantes do Decreto-Lei nº2.025, de 30 de maio de 1983.

c. Os órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, que possuam serviços orgânicos de segurança armada (vigilância própria), estão isentos do pagamento da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1999

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 40, § 1º, inciso II, 84, inciso XIV, 93, inciso VI, 122, inciso I e 123, caput, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.740/99-55, do Ministério da Justiça, Resolve

APOSENTAR

a partir de 21 de outubro de 1999, o General-de-Exército EDSON ALVES MEY, no cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

(DOU Nº 205, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999)

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 087-DGP/DCA, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Medalha Militar - Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cb	030951334-9	ABADE FERREIRA DA SILVA	10 Fev 99	Cia C/3ª RM
Cb	127563023-2	AGUINAMAR ANTÔNIO MARTINS	10 Fev 99	CECMA
Cb	018787803-8	ALEXANDRE DE ANDRADE FRANÇA VITOR	04 Fev 98	Cia C/1ª DE
Cb	076223723-8	ANTONIO SIMPLÍCIO DO NASCIMENTO	29 Jan 97	HGeR
Cb	127553993-8	ARIVAN ARIMATÉIA DIAS	04 Fev 98	CECMA
Cb	085869593-5	CARLOS AUGUSTO TELES MATOS	11 Mar 99	24º BC
Cb	092607854-4	CARLOS CÂNCIO DA SILVA	12 Fev 98	10º RC Mec
Cb	030512294-7	CARLOS ROBERTO AGUIAR DA SILVA	31 Jan 96	20º BIB
Cb	030898284-2	CESAR ROMALINO BONELI BASSETO	04 Fev 98	1ª Cia E Cmb Mec
Cb	019528733-9	CLAUDINEI ESTEVAM CARDOSO	01 Jul 98	1ª/10º GACosM
Cb	076223353-4	EDMILSON BATISTA DO NASCIMENTO	29 Jan 97	HGeR
Cb	019502373-4	EDNALDO FERREIRA CALADO	10 Fev 99	1º BIMtz(Es)
Cb	018603823-8	ELIONALDO NUNES DUARTE	03 Jul 96	DC Mun
Cb	030947904-6	ELSO MARTINS DE ABREU	30 Jun 99	3º RC Gd
Cb	052086714-4	EUCLIDES FERREIRA NETO	16 Fev 99	Cia C/5ª RM/5ª DE
Cb	118299753-4	EVANDRO ROCHA GIMENES	10 Fev 99	11º BE Cnst
Cb	030947184-5	JOAQUIM FERNANDO RAMOS DORNELES	01 Jul 99	Cia C/3ª RM
Cb	072464564-3	JONATAN FERREIRA COSTA	10 Fev 99	HGeR
Cb	072460244-6	JONILDO ANTONIO DA SILVA	10 Fev 99	14º B Log
Cb	030948514-2	JORGE ANTONIO ALVES FERREIRA	30 Jun 99	3º RC Gd
Cb	059015903-4	JOSE CARLOS BENITES DA COSTA	29 Jan 97	20º BIB
Cb	052089854-5	JOSE CARLOS DOS SANTOS	11 Abr 99	20º BIB
Cb	127551993-0	JOSÉ JUSTINO DE OLIVEIRA	04 Fev 98	CECMA
Cb	118299013-3	JUAREZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	25 Fev 99	STI

Cb	076235623-6	LUCAS DO ESPIRITO SANTO NETO	29 Jan 97	HGeR
Cb	030966974-5	LÚCIO RICARDO ELIAS FONSECA	04 Fev 98	2º Pel PE
Cb	030896714-0	LUIS AURELIO SEVERINO COSENTINO	01 Jun 98	3º RC Gd
Cb	030935184-9	LUIS CESAR WIIT DORNELES	10 Fev 99	9º B Log
Cb	019418133-5	LUIZ CONCEIÇÃO DO VAL	01 Jul 98	8º GACosM
Cb	127553883-1	LUIZ EDUARDO CARVALHO DE SOUZA	04 Fev 98	CECMA
Cb	076219263-1	LUÍZ LENIVALDO DE LIMA	29 Jan 97	6º BE Cnst
Cb	019485233-1	MARIANO AMORIM FERREIRA	26 Fev 99	CEP
Cb	118160413-1	MARCOS AORELIO SANTOS	06 Fev 97	20º BIB
Cb	019445803-0	MARCO ANTÔNIO GOMES TEIXEIRA DA SILVA	14 Fev 98	56º BI
Cb	059136963-2	MAURICIO BATISTA DOS SANTOS	29 Jan 97	20º BIB
Cb	085852923-3	NATAN MORAES DOS SANTOS	01 Jul 98	2º BIS
Cb	030734704-7	RAUL PEREIRA RIOS	29 Jan 97	8º RC Mec
Cb	020368084-8	RIVALDO LOURENÇO DOS SANTOS	01 Mai 99	Ba Adm Ap/2
Cb	118292423-1	SALVADOR DE ARAUJO SANTOS	10 Fev 99	STI
Cb	030943774-7	VALDIR EDSON CADÓ	05 Mar 99	9º B Log
Cb	018523423-4	VALMIR ALVES DOS SANTOS	31 Jan 96	Esqd C/5ª Bda C Bld
Cb	020349564-3	VALTER ANTÔNIO FERREIRA	04 Fev 98	6º BIL
Cb	112672194-1	WILLIAN ROSA DA SILVA	12 Mai 99	CMB
T2	076117343-4	EUCLIDES BERNARDO CASSIANO FILHO	31 Jan 96	Cia C/CMNE
Sd	030905414-6	EDSON LUIS LIMA DA SILVA	04 Fev 98	13º GAC
Sd	085857433-8	EDSON JOSÉ DA SILVA	18 Fev 99	51º BIS
Sd	085857493-2	JAMIR MARTINS DA ROCHA	20 Fev 99	51º BIS
Sd	085760423-5	MAURO FERNANDO RAMOS DE MIRANDA	10 Fev 99	8º D Sup
Sd	030951604-5	SÉRGIO LUIS DA SILVA KRAUSE	30 Jun 99	Cia C/3ª RM

PORTARIA Nº. 088-DGP/DCA, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Medalha Militar - Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

2º Sgt Com	049889153-0	ADILSON DEGANI DOS SANTOS	31 Jan 99	25º B Log (ES)
2º Sgt Inf	014934303-0	ALOYSIO DOS SANTOS GAZINÊO	28 Nov 96	29º BIB
2º Sgt Inf	047749393-6	ANDRÉ LUIZ DA SILVA TAVARES	01 Mai 99	10º BI
2º Sgt Inf	049761663-1	ARTUR EMILIO FERREIRA DE SOUZA	02 Fev 97	Cia C/1ª RM
2º Sgt Art	041953454-0	CLÉVIO CLÊNIO FERREIRA DA SILVA	29 Jul 98	EsAEx
2º Sgt Inf	101036194-5	DERBLAY BONATES FARIA	14 Abr 99	1ª Cia Inf
2º Sgt Eng	049875443-1	EDSON CAVALCANTE ALVES	28 Jan 98	10º BE Cnst
2º Sgt Eng	049893203-7	GIOVANI MEDEIROS SILVEIRA	31 Jan 99	10º BE Cnst
2º Sgt Com	105118773-8	JOSÉ MARCONE DE LIMA	05 Fev 99	Cia C/10ª RM
2º Sgt Inf	049790723-8	JOSÉ RENATO DA SILVA TEIXEIRA	29 Jan 97	CFRR/7º BIS
2º Sgt Com	030946674-6	LUÍS CARLOS SATTES MORAIS	10 Fev 99	CIGE
2º Sgt Eng	049892673-2	LUIS NUNES ALMEIDA	09 Fev 99	4º BE Cnst
2º Sgt Eng	049893443-9	LUIS WANDERLEY ALMEIDA	05 Abr 99	4º BE Cnst
2º Sgt Com	041979174-4	LUIZ VANDERLEI VIEIRA COUTINHO	29 Jan 99	Cia C/1ª DE
2º Sgt Sau	019604003-4	MARCO AURÉLIO SARAIVA DE SOUZA	21 Abr 99	CFRR/7º BIS
2º Sgt MB Mec Op	018375963-8	MAX HENRIQUE ROCHA CATANHO	22 Jul 98	Pq R Mnt/12
2º Sgt MB Mnt Auto	019226173-3	ODNEI AFFONSO TEIXEIRA	31 Mar 99	57º BIMtz(Es)
2º Sgt Eng	041954884-7	SILVANI FERREIRA FILHO	18 Fev 99	28º B Log Mec
2º Sgt Eng	101001564-0	VALDEMAR FERNANDES DA SILVA	05 Fev 99	3º BE Cmb
2º Sgt MB Mnt Armt	018623363-1	WANDERLEY DA SILVA MOTTA	08 Fev 99	19º B Log
2º Sgt Mnt Com	018787373-2	YGOR LEGEY ABRY DA CUNHA	31 Jan 99	B Mnt Sup Av Ex
3º Sgt Mus	067272043-0	AMÉRICO MIRANDA DOS SANTOS	23 Abr 96	Cia C/CMA
3º Sgt QE	050898293-1	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	26 Dez 90	10º BE Cnst
3º Sgt Eng	112658604-7	CLÁUDIO DONIZETT SILVA	10 Fev 99	15º B Log

3º Sgt Eng	052092364-0	EDSON VANDERLEI STEFFEN DE OLIVEIRA	10 Fev 99	10º BE Cnst
3º Sgt Mus	036614733-8	EDUARDO BOCCHESE	26 Jan 94	19º BIMtz
3º Sgt Eng	072502654-6	ERITE JÚNIOR ARAÚJO DOS SANTOS	10 Fev 99	23ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt Cav	030937764-6	EVÂNIO VOLNEI SILVEIRA DE OLIVEIRA	10 Fev 99	8º RC Mec
3º Sgt Inf	041965054-4	GILMAR SILVA	07 Jul 99	15º B Log
3º Sgt Cav	041992104-4	IRAJARA EDENIR VARGAS DO AMARAL	05 Abr 99	20º RCB
3º Sgt Art	030946614-2	JUAREZ DEMBOSKI	11 Mai 99	16º GAC
3º Sgt MB Mnt Armt	019603693-3	LINCOLN GENEROSO DA SILVA	30 Jan 99	Cia C/1ª DE
3º Sgt Topo	019680773-9	LUCIANO OLAVO DA SILVA	30 Jul 99	1ª DL
3º Sgt Sau	118295663-9	LUIS CARLOS FERREIRA DA SILVA	10 Fev 99	20º RCB
3º Sgt Inf	019502423-7	MARCELO HONORATO SANTOS	10 Fev 99	Cia C/1ª RM
3º Sgt Com	072464984-3	MARCELO MORAIS DOS SANTOS	16 Fev 99	5ª Cia Intlg
3º Sgt Com	041995574-5	MARCOS AURÉLIO ANASTÁCIO DO AMARAL	29 Jan 99	1ª Cia Com Sl
3º Sgt Mus	101027064-1	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE ABREU	05 Jun 98	23º BC
3º Sgt Com	041956384-6	SEBASTIÃO COSTA	29 Mar 99	EsSA

PORTARIA Nº. 089-DGP/DCA, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Medalha Militar - Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

2º Sgt Cav	030735854-9	AIRTON FERREIRA DE ANDRADE	29 Jan 97	HGeR
2º Sgt Art	020345754-4	ANTÔNIO CARLOS DIAS TEIXEIRA	03 Fev 99	4º GAC
2º Sgt MB Mnt Armt	018785123-3	ANTÔNIO ORESTE MATOS DA COSTA	31 Jan 99	7º D Sup
2º Sgt Inf	041949984-3	CEZAR DE PAULA E SOUZA	14 Fev 99	Cia C/12ª Bda Inf L
2º Sgt Cav	041957074-2	CLAUDIO DOS SANTOS LIMA	06 Fev 99	6º RCB
2º Sgt Inf	092552554-5	EDIVALDO LUIZ DA COSTA	10 Fev 99	44º BIMtz
2º Sgt Art	020364004-0	EDUARDO FERREIRA RANGEL	17 Fev 99	EsACosAAe
2º Sgt Eng	049792343-3	GENÉSIO SOARES CAVALCANTE	29 Jan 97	6º BE Cnst
2º Sgt Inf	041976444-4	IRIO MAURI ROTT	04 Fev 98	7º BIB
2º Sgt Cav	041961244-5	JADIR RENY CUNHA DE FREITAS	04 Fev 98	Esqd C/4ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	036708973-7	JAIR RENATO SILVA DA SILVA	26 Jan 94	2º Pel PE
2º Sgt Com	118292983-4	JANGO JOANILTON PIRES	17 Mar 99	5º CTA
2º Sgt Eng	056348783-4	JARBAS VIEIRA FILHO	28 Abr 97	10º BE Cnst
2º Sgt Inf	031885693-7	JEFERSON ROGERIO MACIEL	12 Abr 99	EASA
2º Sgt Inf	049889813-9	JOÃO BATISTA DA SILVA COSTA	31 Jan 99	7º BIB
2º Sgt Com	041954084-4	JULIO CESAR GARCIA EHLERS	11 Abr 99	Cia C/14ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	030949084-5	LAURICIO PAULO FLACH	04 Fev 98	CMC
2º Sgt Inf	059086963-2	LUÍS CARLOS BARUTTI	10 Fev 96	30º BIMtz
2º Sgt Mnt Com	018786923-5	MARCELLO SOBRINHO CUNHA	31 Jan 99	2º GAAAe
2º Sgt Cav	049892073-5	MARCELO GOMES CORRÊA	13 Mar 99	CIE
2º Sgt Art	030765174-5	MARCIO ADRIANO CAMARGO	29 Jan 98	Cia C/3ª RM
2º Sgt Cav	030696144-2	MAURO DINIZ DOS SANTOS SILVA	03 Fev 98	6º RCB
2º Sgt Cav	030887334-8	MAURO LUIZ RIBEIRO DE SOUZA	07 Abr 99	Esqd C/5ª Bda C Bld
2º Sgt Inf	049873623-0	ODILON BENTO FERREIRA CARVALHO	28 Jan 98	24º BC
2º Sgt Int	118205423-7	OSMAR CORREIA LACERDA	16 Fev 97	Cia C/CMO/9ª DE
2º Sgt MB Mnt Armt	019252933-7	PLÍNIO DE SOUZA MAFALDA	06 Fev 97	Pq R Mnt/8
2º Sgt Art	049894633-4	RICARDO DA SILVA CASTRO	31 Jan 99	22º GAC
2º Sgt Inf	049890623-9	ROGES ROBERTO DA ROSA	04 Fev 98	2º Pel PE
2º Sgt Eng	049890843-3	SERGIO FRANCISCO SILVA DE MELO	31 Jan 99	25ª CSM
2º Sgt Cav	092552994-3	SÉRGIO OMAR DOS SANTOS ALVARENGA	10 Fev 99	EsAEx
3º Sgt Cav	030933114-8	ADRIANO DALOSTO BULSING	25 Ago 99	3º RC Mec
3º Sgt Com	031842734-1	ALMIR DE CASTRO BARBOSA	31 Jul 99	Cia C/8ª RM
3º Sgt Inf	052090054-9	ANDERSON ADAM RIBEIRO MACIEL	11 Fev 99	20º BIB
3º Sgt Eng	019510213-2	ARTHUR CARLOS SILVA DE AZEVEDO	10 Fev 99	6º BE Cnst

3º Sgt Cav	052071984-0	CELITO MISSIO VIDAL	02 Ago 98	12º RC Mec
3º Sgt Inf	101041204-5	FRANCISCO KENNEDY MENDES	02 Jul 99	EsSA
3º Sgt Sau	030940234-5	GERSON DA SILVEIRA PIRES	10 Fev 99	4º B Log
3º Sgt Sau	011203634-8	JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO SIQUEIRA	09 Ago 99	Cia C/8ª RM
3º Sgt Eng	042019434-2	LINDOMAR ROGÉRIO DA SILVA	29 Jul 99	Pq R Mnt/12
3º Sgt Cav	030931044-9	JULES PEREIRA GOMES	10 Fev 99	6º RCB
3º Sgt Mus	101042234-1	MARCOS ANTONIO CALDAS	10 Fev 99	25º BC
3º Sgt Art	041963464-7	MOISÉS MACHADO LEITE	08 Out 99	4º GAC
3º Sgt Inf	030982994-3	ROBERTO LICURGO SCHMEING DA ROSA	10 Fev 99	20º BIB
3º Sgt Mus	052090014-3	VILSON FÉLIX DA SILVA	12 Mar 99	20º BIB

PORTARIA Nº. 090-DGP/DCA, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Medalha Militar - Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

2º Sgt Eng	118192733-4	EDGARD LINCOLN FERREIRA	21 Mar 99	3º CTA
2º Sgt Com	101399003-9	IRANI CARDOSO DA SILVA	28 Jan 94	2º BE Cnst
2º Sgt Cav	036811453-4	JOÃO CARLOS PINTO DE CASTRO	09 Mai 97	6º RCB
2º Sgt Int	011692653-6	JOSÉ MARIA DA SILVA GOBBI	29 Jan 93	HGuJF
2º Sgt Com	049874393-9	MARCELO MARQUES DO CARMO	21 Nov 99	1ª Cia Com Bld
3º Sgt Mus	097000463-6	DANIEL CAMARGO DA SILVA	30 Jun 93	38º BI
3º Sgt QE	023256803-0	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	30 Jan 93	2º BE Cmb
3º Sgt QE	093896852-6	ODEVAL DE JESUS RAMIREZ	16 Jan 85	Esqd C/4ª Bda C Mec
3º Sgt QE	011712233-3	RONALDO DE SOUZA MELO	31 Jan 92	Ba Adm Ap/2
3º Sgt Inf	052096354-7	SINVALDO ALVES VILAS BOAS	07 Ago 99	30º BIMtz
3º Sgt Mnt Com	052099734-7	VALDIR ANTONIO BERTUOL	12 Ago 99	3ª/33º BIMtz
Cb	099918763-6	ALONSO PEREIRA VIDAL	30 Jul 97	58º BIMtz
Cb	023256423-7	BENEDITO ANANIAS DE OLIVEIRA	30 Jan 93	2º BE Cmb
Cb	019512423-5	CÂNDIDO LUIZ PINTO DA SILVA	07 Abr 99	1º GAC AP
Cb	041952934-2	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	10 Fev 99	4º D Sup
Cb	019259393-7	CARLOS ALBERTO RAMOS DA SILVA	10 Fev 99	1º GAC AP
Cb	052062564-1	CLAUCIO ROBERTO DOS SANTOS	23 Abr 98	23º BI
Cb	072459034-4	CLÁUDIO JOSÉ SENA DA SILVA	10 Fev 99	14º BIMtz
Cb	019497243-6	DILSON SIMÃO	10 Fev 99	Cia C/ GUEs/9ª Bda Inf Mrz
Cb	118281843-3	DIRCEU BORGES DOS ANJOS	13 Mai 98	CMPR
Cb	072460744-5	EDIMILSON DE OLIVEIRA SILVA	10 Fev 99	Pq R Mnt/7
Cb	030948224-8	EDSON ROBERTO DA SILVA	30 Jun 99	3º RC Gd
Cb	092591844-3	ELENO FLORÊNCIO DA SILVA	10 Fev 99	47º BI
Cb	019440353-1	ELIAS DE MENDONÇA	04 Fev 98	AMAN
Cb	014634203-5	EZEQUIEL DOS SANTOS	17 Jun 93	11º RC Mec
Cb	019508173-2	FLAVIO GUARANI DE GODOY	10 Fev 99	8º GAC Pqdt
Cb	019512903-6	FLÁVIO SANTOS DA SILVA	20 Fev 99	1º GAC AP
Cb	029272692-4	ISAC ULRICK	23 Mar 89	4º BIB
Cb	099984623-1	ITAMAR DIAS DOS SANTOS	20 Fev 98	58º BIMtz
Cb	036875703-5	JOÃO BATISTA BANDEIRA RAMOS	12 Abr 95	9º RCB
Cb	030953214-1	JOÃO PEDRO DA SILVA CABREIRA	10 Fev 99	9º RCB
Cb	099954695-5	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA REIS	18 Fev 98	58º BIMtz
Cb	019508453-8	JOSE ROGERIO DE OLIVEIRA	10 Fev 99	8º GAC Pqdt
Cb	019514233-6	JÚLIO CESAR MACHADO	10 Fev 99	IBEx
Cb	019474723-4	LUIZ CLÁUDIO CAETANO DE PAULA	27 Mar 99	AMAN
Cb	019508293-8	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA	10 Fev 99	8º GAC Pqdt
Cb	019514773-1	MARCOS MARQUES DE SANTANA	29 Mar 99	B Es Com
Cb	101002704-1	PEDRO VIANA DE ARAÚJO	22 Fev 97	25º BC
Cb	019370233-9	RENATO VIEIRA BEZERRA	29 Jan 97	32º BIMtz
Cb	018381103-3	REVERSON DE JESUS ALCANTARA	01 Fev 95	8º GAC Pqdt
Cb	092566864-2	ROMILDO ANTÔNIO DOS SANTOS	14 Ago 99	Cia C/9ª RM

Cb	019497393-9	ROMUALDO ALVES DA SILVA	10 Fev 99	Cia C/GUEs/9ª Bda Inf Mtz
Cb	019522983-6	SERGIO ALVES MACHADO	10 Fev 99	8º GAC Pqdt
Sd	099995663-4	DIONÍSIO MARCIONÍLIO DOS SANTOS	04 Fev 98	47º BI
Sd	099992223-0	JONAS VAREIO VASQUE	04 Fev 98	3ª/37º BIMtz
Sd	099990093-9	PAULO EDSON VENÂNCIO LOPES	04 Fev 98	47º BI

PORTARIA Nº. 091-DGP/DCA, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Medalha Militar - Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

1º Sgt MB Mec Op	117996563-5	JOÃO LUIZ GOMES RESENDE	01 Fev 95	8º D Sup
2º Sgt Art	020345734-6	ALEXANDRE MARTINS TRISTÃO	03 Fev 99	Ba Adm Ap/2
2º Sgt MB Mnt Auto	020364304-4	ALVACI MUNIZ DE OLIVEIRA	10 Fev 99	8º B Log
2º Sgt Sau	018785273-6	AMADEU FERNANDES DA SILVA FILHO	31 Jan 99	HGuN
2º Sgt Art	049889343-7	ARISNALDO LOPES SANTOS	31 Jan 99	9º GAC
2º Sgt Com	018793483-1	CARLOS RENATO ALVES DA CUNHA	11 Abr 98	2ª Cia Fron
2º Sgt Int	018785513-5	CÍCERO CAMPOS NETO	31 Jan 99	31º BIMtz
2º Sgt Inf	049892993-4	CLEBER MORALES	31 Jan 99	9ª Cia Gd
2º Sgt Com	030939144-9	EDEMAR KOSSOOSKI	03 Abr 99	EsSA
2º Sgt Int	018785573-9	EDLON TUPI CORTES BARRA MANSA JUNIOR	31 Jan 99	26º BI Pqdt
2º Sgt Inf	049881243-7	EDISON CÂMARA PESSANHA	04 Fev 98	35º Pel PE
2º Sgt Int	049792093-4	EDSON WILSON JOSÉ DA COSTA	30 Jan 98	1ª Ba Log Sl
2º Sgt MB Mnt Auto	019425953-7	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA PIMENTA	28 Jan 98	8º B Log
2º Sgt Inf	049891793-9	FRANK CÉSAR DOS SANTOS CARRIJO	01 Mai 99	36º BIMtz
2º Sgt Art	019439903-6	HÉLIO RICARDO NOGUEIRA DOS SANTOS	10 Fev 99	8º GACosM
2º Sgt Topo	019426273-9	JOÃO LUÍS FRANCISCO MÁXIMO	28 Jan 98	EsIE
2º Sgt MB Mnt Auto	018786043-2	JOILSON LIMA DE SOUZA	31 Jan 99	4º B Com Ex
2º Sgt MB Mnt Armt	019426403-2	JOSÉ LUIZ CHAVES LACERDA	28 Jan 98	EsIE
2º Sgt Com	030878944-5	JOSÉ LUIZ DA SILVA MELO	03 Fev 99	28º BC
2º Sgt Com	049894193-9	KÉLITON JOSÉ DA MATTA CALHEIROS	17 Mar 99	4º GAC
2º Sgt Art	019431213-8	LUIZ ANDRÉ MOZEIKA DOS SANTOS	21 Mar 98	IME
2º Sgt Com	030878984-1	LUIZ ANTONIO MARQUES FILHO	03 Fev 99	1ª Cia Com Bld
2º Sgt Com	041957434-8	MARCELO DOS SANTOS RANGEL	10 Fev 99	CMJF
2º Sgt Art	041962874-8	MARCELO FRANÇA	10 Fev 99	26º GAC
2º Sgt Inf	033579883-1	MARCO AURÉLIO DE MORAES FIGUEIREDO	29 Jan 97	Esqd C/1ª Bda C Mec
2º Sgt Int	018786483-0	MAURÍCIO DA SILVEIRA FERREIRA	10 Mar 99	PMPV
2º Sgt Inf	049881563-8	PAULO ROBERTO AZEVEDO DOS SANTOS	08 Fev 99	1º BIMtz(Es)
2º Sgt Sau	018787583-6	PAULO SÉRGIO PEDROSO NUNES	31 Jan 99	HGuVM
2º Sgt Inf	049881573-7	PAULO VINÍCIUS PONTES TAVARES	03 Fev 99	Cia C/13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	020346044-9	REINALDO SILVA AGUIAR	04 Fev 98	18º GAC
2º Sgt Mnt Com	019504883-0	RENATO CASTAGNA DE ANDRADE	28 Mai 99	6º B Com Div
2º Sgt Inf	019497133-9	RONALDO DE ARAUÚJO SILVA	10 Fev 99	CMRJ
2º Sgt Art	020364244-2	SANDRO LUÍS PEREIRA RODRIGUES	04 Fev 98	13º GAC
2º Sgt Eng	030934014-9	SÉRGIO IVAN LEÃO GLÓRIA	10 Fev 99	CFRN/5º BIS
2º Sgt Com	019276963-6	SILVIO FIGUEIREDO	29 Jan 97	19º B Log
3º Sgt Inf	019521273-3	JAIR ANTÔNIO DE ARAUJO FERNANDES	30 Jun 99	2ª Cia Fron
3º Sgt Art	052093874-7	LOCIMAR ALVES ROSÁRIO	10 Fev 99	26º GAC
3º Sgt Mus	030898454-1	MÁRIO JORGE DA SILVA	30 Mar 98	Esqd C/1ª Bda C Mec

PORTARIA Nº. 092-DGP/DCA, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Medalha Militar - Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cap Sau	069510161-8	ANTÔNIO CARLOS CID JÚNIOR	27 Jan 99	AMAN
Cap Cav	118165543-0	ARI ALEXANDRE SPOHR DE FREITAS	18 Fev 98	CECMA
Cap Med	018738853-3	ARLINDO VIEIRA DA CUNHA	26 Jan 98	PMRJ
Cap Inf	018781183-1	CÉRSAR ALEXANDRE MIRÁBILE	15 Fev 99	CPOR/SP
Cap Inf	023121993-2	DAVID MEDEIROS REGO DOS SANTOS LOPES	12 Fev 92	EsAO
Cap Eng	075909543-3	DORGIVAL SURUAGY DO NASCIMENTO JÚNIOR	01 Mar 96	3º BE Cnst
Cap QMB	075935733-8	EGLER DAMASIO ARAUJO	18 Fev 99	EsSA
Cap Inf	020335524-3	FÁBIO NEGRÃO DE SOUZA	18 Fev 98	1º B F Esp
Cap Int	014681163-3	HENRIQUE LUIZ MACHADO SERRA	04 Mar 95	5º B Sup
Cap Eng	018746343-5	HERALDO DAS DORES ALVES	23 Mar 98	EsAO
Cap Inf	118165633-9	HOLDER VIEIRA CALVÃO	15 Fev 99	7ª Cia Intlg
Cap QMB	018745283-4	JOSÉ WILSON RAMOS	06 Jun 97	B Mnt Armt
Cap Eng	018781333-2	MARCELO BORTOLOTI WETLER	27 Mar 99	1º BE Cnst
Cap Cav	018781363-9	MARCELO GONÇALVES DE JESUS	15 Fev 99	AMAN
Cap Cav	033659573-1	MARCELO LORENZINI ZUCCO	15 Fev 99	3º RC Gd
Cap Eng	018782203-6	MARCELO RIBEIRO E SILVA	15 Fev 99	B Es Eng
Cap Inf	018780993-4	MÁRCIO ADRIANO MATOS DE OLIVEIRA	15 Fev 99	Cmdo 4ª RM/4ª DE
Cap Int	019360863-5	MAURICIO COSTA DE PAIVA	02 Mai 99	5º B Sup
Cap QMB	047709563-2	ORLANDO VIDIGAL DE ALMEIDA	15 Fev 99	9º B Sup
Cap QCO	062333714-4	SOLANGE GERMANO CRUZ	20 Mai 99	HCE
1º Ten Int	020332504-8	ANDRE LUIZ HUGUENIN BRITO	19 Fev 98	5º B Sup
1º Ten Art	020333524-5	ANDRÉ MORGADO RIBEIRO	16 Fev 98	EsIE
1º Ten Inf	127463963-0	AUDRIN ALBERTO DA SILVA	13 Mar 98	24º BC
1º Ten Eng	020350374-3	EDSON MELO DA SILVA	09 Abr 99	4º BE Cnst
1º Ten Inf	018780333-3	JOÃO LUIZ DE MACEDO	15 Fev 99	3º BPE
1º Ten QCO	049894483-4	ORLANDO VIEIRA FURTADO FILHO	31 Jan 99	CMB
1º Ten Inf	105177023-6	VICTOR HUGO DE ARAÚJO SANTOS COSTA	15 Fev 99	Cia C/10ª RM
2º Ten QAO Adm G	030874611-4	HUMBERTO UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA	10 Jan 76	COTer
Cb	020373694-7	ALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	10 Fev 99	2º GAC AP
Cb	031927514-5	DANIEL DA SILVA MAYER	10 Fev 99	3º B Com Ex
Cb	030947504-4	EDISON LUIZ DA CUNHA SILVA	30 Jun 99	3º B Com Ex
Cb	020371884-6	EDMILSON FELIX	19 Jun 99	CIAvEx
Cb	030756594-5	EZEQUIEL MOURA MACHADO	02 Fev 97	3º B Com Ex
Cb	030908984-5	FÁBIO DA CONCEIÇÃO	04 Fev 98	3º B Com Ex
Cb	105183733-2	FRANCISCO ERIVALDO SILVA MENEZES	06 Jun 97	Pq R Mnt/10
Cb	018598153-7	GLAUCEMIR MACHADO	15 Mai 96	R Es Cav
Cb	019458393-6	ISTÊNIO RAMOS	13 Mai 98	R Es Cav
Cb	030595224-4	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	31 Jan 96	3º B Com Ex
Cb	019521913-4	MÁRCIO RANGEL MONTEIRO	10 Mai 99	R Es Cav
Cb	020360514-2	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO	10 Fev 99	2º GAC AP
Cb	030790214-8	MARCOS VALERIO PORTO DOS SANTOS	29 Jan 97	3º B Com Ex
Cb	030887904-8	RÉGIS FERREIRA SOUZA	30 Jan 98	3º B Com Ex
Cb	030753914-8	VITOR HUGO ROSA COELHO DE SOUZA	29 Jan 97	3º B Com Ex
Sd	085758363-7	ALBERTO CARLOS DE JESUS PURIFICAÇÃO	22 Fev 95	23º B Log Sl

PORTARIA Nº. 093-DGP/DCA, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Medalha Militar - Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Subten Mus	038464822-6	NELSON LUIZ DA SILVA	25 Mar 99	62º BI
Subten Inf	047696742-7	REINALDO MENDES DA SILVA	13 Fev 99	57º BIMtz(Es)
Subten MB Mnt Auto	013411032-9	RICARDO DE LIMA PEREIRA	12 Mai 95	EsIE
Subten Art	046350672-5	JOSE EUSTÁQUIO RIGOLON FILGUEIRAS	05 Jun 99	CEBW
1º Sgt Eng	057284882-8	AIRON UBIRAJARA FARIAS SCHRDEDER	04 Fev 99	CMB
1º Sgt MB Mnt Armt	038449672-5	AIRTON COPPINI	31 Mar 99	8º B Log
1º Sgt Inf	047696662-7	ANTÔNIO BARBOSA DE ANDRADE	20 Mar 99	CMB
1º Sgt Art	047698932-2	ANTÔNIO CASSIO EVANGELISTA SANTORO	30 Jan 99	Ba Adm Ap/2
1º Sgt MB Mnt Auto	038444812-2	ARNALDO MEDEIROS DE CASTRO	09 Abr 99	15º B Log
1º Sgt Art	029243662-3	CARLOS ARTUR SILVA FREITAS	30 Jan 99	Ba Adm Ap/2
1º Sgt Cav	043700533-3	CARLOS ELOY PINHEIRO	09 Jan 99	IME
1º Sgt Mnt Com	036115732-4	FLÁVIO FOGLIATO	02 Abr 97	1º CTA
1º Sgt MB Mnt Auto	019020002-2	GENILSO FERREIRA CUNHA	30 Jan 99	HGuN
1º Sgt Mnt Com	115981562-8	GILMAR MARCELINO DIAS	26 Jun 99	11º BE Cnst
1º Sgt MB Mnt Auto	098179892-9	GILVAETE PEREIRA FRANCO	08 Fev 99	2º BIS
1º Sgt Cav	059432352-9	JOCIMAR FABIANO DOS SANTOS	27 Mai 99	5º RCC
1º Sgt Art	119533812-2	JOSÉ EURICO FERREIRA DE ARAÚJO	30 Jan 99	Ba Adm Ap/2
1º Sgt Inf	093931632-9	JOSÉ GOMES DA SILVA	17 Jan 96	Cia C/10ª RM
1º Sgt Inf	087062832-8	JOSÉ NASARENO MAIA DA SILVA	08 Jan 98	Cia C/12ª RM
1º Sgt Art	029243992-4	LUÍS ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS	07 Fev 99	2º GAAAe
1º Sgt Eng	019001992-7	MILTON DA SILVA	20 Fev 99	EsIE
1º Sgt Cav	038518452-8	NEI SILVA DO NASCIMENTO	30 Mai 99	5º RC Mec
1º Sgt MB Mec Op	018964732-4	SÉRGIO ROBERTO NEIVA BRITO	14 Mar 99	10º D Sup
1º Sgt Mus	018838282-4	SILVIO LEAL DA COSTA PEREIRA	22 Fev 99	2º B Fron
1º Sgt Mnt Com	037985502-6	SÍLVIO LUIZ MARIA	31 Jan 98	23º B Log Sl
2º Sgt Mus	019087062-6	DIMAS PEREIRA DE SOUZA	14 Jul 99	1º RC Gd
2º Sgt Mus	108387502-9	FRANCISCO MARQUES MIRANDA NETO	31 Jan 99	34º BIMtz
2º Sgt Art	068366582-2	ISAIAS MARCOS DE SOUZA SANTOS	05 Mar 99	HGeS
2º Sgt Mus	016470142-7	JOEL LEAL VALLIN	19 Ago 99	Esqd C/3ª Bda C Mec
3º Sgt QE	092363502-3	ADÃO PEREIRA DA SILVA	26 Jul 94	11º RC Mec
3º Sgt QE	087078412-1	ADEMIR COELHO DE SOUZA	06 Jan 98	Cia C/1ª RM
3º Sgt QE	124684922-6	ALDEMIR AGUIAR SALAZAR	10 Jan 96	10º BI
3º Sgt QE	093898542-1	ARNÓBIO MACIEL DE OLIVEIRA	14 Mai 95	11º RC Mec
3º Sgt QE	047714532-0	EDGAR LOPES DA SILVA	15 Jul 99	Min. Defesa
3º Sgt QE	128661442-3	FERNANDO DA SILVA MARIALVA	29 Mai 99	CMM
3º Sgt QE	038621332-6	IVO TRINDADE ABELLA	30 Jan 99	5º RC Mec
3º Sgt Mus	018903682-5	MARCO ANTÔNIO RICARDO	01 Fev 99	32º BIMtz
3º Sgt QE	093897972-1	NELSON PEREIRA	28 Jan 95	11º RC Mec
T1	014955072-5	LUIZ ALBERTO GONÇALVES FRANÇA	07 Jan 99	Cia C/CML

PORTARIA Nº. 094-DGP/DCA, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Medalha Militar - Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cel Med	094286672-4	JUAREZ SILVÉRIO OREMPULLER	29 Mai 97	HGuCA
Ten Cel Med	014948372-9	CARLOS JOSÉ VAZ DA SILVA	14 Abr 99	HGeCG
Ten Cel Med	016554462-8	NELSON BENEVENTE BORGES	08 Mai 99	HCE
Ten Cel Med	027434832-5	RIVALDO MARTINS DE SOUZA	10 Mai 98	Cmdo 11ª RM
Maj Com	047599352-3	ALESSANDRO POMPÊU COÊLHO	14 Abr 99	EsAO

Maj Art	020935102-2	AMAURI SANTOS DE OLIVEIRA	08 Mar 93	EsACosAAe
Maj Eng	018869882-3	ANDRÉ CEZAR SIQUEIRA	13 Abr 96	Cmdo 12ª Bda Inf L
Maj Art	018870182-5	ANTONIO RICARDO DE ALCANTARA LIMA	07 Jul 99	Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	044075722-7	AUGUSTO DUFLOTH JUNIOR	22 Fev 98	Cmdo 2ª RM
Maj QMB	025180092-6	CARLOS ANTÔNIO FABIANO DE ALMEIDA	27 Fev 96	14º B Log
Maj Int	018870052-0	FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO MOTA	27 Fev 99	10º D Sup
Maj Art	027582242-7	FERNANDO CEOLIN CORTADO MARTINEZ	17 Fev 99	EsPCEx
Maj Int	015006002-8	FRANDUYÁ FERNANDES PASTANA RODRIGUES	06 Abr 99	12º B Sup
Maj QEM	010130942-5	GERMANO KLAUS WOLFF FILHO	01 Mar 99	IME
Maj Int	020935812-6	HELIO BAPTISTA LYRA	12 Mar 93	14º D Sup
Maj Inf	108222762-8	JESUÍNO JOSÉ DE BRITO NETO	28 Fev 99	Cmdo CMA
Maj Art	117729871-6	JOÃO BATISTA RIBEIRO JUNIOR	17 Jul 99	ECEME
Maj Art	027581642-9	JOÃO ELISEU SOUZA ZANIN	30 Abr 99	26º GAC
Maj Inf	018870262-5	JOÃO RAIMUNDO REIS DE SOUZA	04 Mar 99	EsSA
Maj Eng	018870092-6	JOSÉ FERREIRA DA COSTA	05 Abr 96	Cmdo 4ª RM/4ª DE
Maj QMB	036200562-1	JOSÉ RENATO BRUM	04 Mar 99	8º B Log
Maj Cav	026993502-9	JOSÉ RENATO COSTA HILSDORF	12 Jul 98	1º RC Gd
Maj Inf	027583412-5	JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES PENHA	12 Fev 99	50º BIS
Maj Inf	019183121-3	LINDOVALDO RODRIGUES DA SILVA	27 Fev 99	EsAO
Maj Art	027582422-5	NIVALDO BELLON	18 Fev 99	26º GAC
Maj Inf	051506682-7	NORTON LUIS SILVA DA COSTA	21 Abr 98	ECEME
Maj Com	023685732-2	PAULO SÉRGIO DE CAMARGO	07 Mar 95	Cmdo CML
Maj QMB	011455673-1	PAULO UBIRAJARA RIBEIRO DE MORAES	20 Mai 99	25º B Log(Es)
Maj Int	036200902-9	TEÓFILO DE LIMA MENEZES	20 Mar 99	10º D Sup
Maj QMB	095870602-0	WELLINGTON DE ALMEIDA SILVA	27 Fev 99	AMAN
Cap Art	027583252-5	CARLOS ROBERTO PRESTES	11 Fev 99	1º GAAAe
Cap Inf	011692053-9	CLAUDIO EICKHOFF	07 Jun 99	CFAP/3º BIS
Cap QMB	027583262-4	CLAUDIO GRASSO	27 Mai 99	AGSP
Cap Eng	027583272-3	CLÓVIS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO	11 Fev 99	4º BE Cmb
Cap Art	027581582-7	FERNANDO LUIZ VELASCO GOMES	22 Fev 99	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Cap QMB	027582662-6	JOÃO ROBERTO BRITO DE SOUZA	08 Mar 99	EsMB
Cap Com	027583132-9	PAULO ROBERTO DINIZ DA SILVA	11 Fev 99	CIGE
Cap Int	027583482-8	REGINALDO MARQUES SOUZA DOS SANTOS	21 Fev 99	CTEx
Cap Cav	027582052-0	RICARDO MASON	11 Fev 99	AMAN
Cap Farm	038435302-5	VERNEI DUTRA STURZA	19 Abr 99	CFAC/4º BIS

PORTARIA Nº. 095-DGP/DCA, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Medalha Militar - Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cel Eng	017182461-8	AFONSO JOSÉ CRUZ AULER	09 Fev 99	CMSM
Cel Inf	051857220-1	CARLOS ALBERTO REQUIÃO PIRES	15 Fev 98	Min. Defesa
Cel Eng	075103431-5	CLEON VALENTIM DE SOUZA	10 Fev 99	PMB
Cel QEM	017164651-6	DORIVAL HUSS	03 Abr 99	DOM
Cel Cav	026025261-4	JOSÉ ROBERTO PIRES	22 Fev 99	2º RCC
Cel Inf	034963021-0	JUARIS WEISS GONÇALVES	05 Jul 99	Cmdo CML
Cel Inf	026025521-1	MARCO ANTONIO VEIGA PINTO	25 Fev 99	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Cel Inf	026025751-4	PAULO EDSON DE SÁ	22 Mai 99	30º BIMtz
Cel Inf	034963261-2	TÁRCIO MOURA SOARES	18 Fev 99	Min. Defesa
Cel QEM	010050182-4	VALDEMIR EDIS DA SILVA	06 Abr 99	PMB
Ten Cel Com	026024161-7	AFONSO HENRIQUES BORGES DE OLIVEIRA	30 Jun 99	Cmdo 4ª RM/4ª DE
Ten Cel Dent	047310861-1	EDUARDO RIBEIRO SANTOS	07 Mai 99	HGeS
Cap QAO Adm G	037568481-8	LEAR STANQUE TEIXEIRA	25 Jul 99	D Prom
1º Ten QAO Adm G	047310801-7	AVELINO MANOEL DA SILVA	29 Abr 99	7ª CSM

1º Ten QAO Adm G	036742751-5	CLÁUDIO GOELZER	12 Ago 98	CIB
1º Ten QAO Mus	026033041-0	ESEQUIEL PORTUGUES DE SOUZA	11 Jul 99	3º RC Gd
1º Ten QAO Adm G	047313091-2	IVAN BAENA DO NASCIMENTO	27 Fev 99	2º CTA
1º Ten QAO Adm G	015624751-2	JOÃO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	04 Ago 99	CMRJ
1º Ten QAO Adm G	047312291-9	JOSÉ BARBOSA MORAES	25 Fev 99	16ª CSM
1º Ten QAO Adm G	025840331-0	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	24 Jul 99	CPOR/SP
1º Ten QAO Adm G	047312381-8	MAURÍCIO LOURENÇO DA SILVA	20 Fev 99	Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Ten QAO Adm G	053080201-6	NICOLAU CORRÊA	12 Mai 97	3ª/63º BI
1º Ten QAO Adm G	052963681-3	NILTON DE OLIVEIRA COUTO	13 Jan 96	62º BI
1º Ten QAO Adm G	037504441-9	SÉRGIO ANTONIO DAL PONTE	18 Mai 99	CPOR/PA
1º Ten QAO Adm G	056366161-0	SILVIO DALCUMUNE	01 Jun 99	3ª/33º BIMtz
1º Ten QAO Adm G	034779831-6	AYRTON LEINDECKER	05 Jul 99	19º BIMtz
2º Ten QAO Adm G	035022771-6	DANILO CARLOS RAMMÉ	11 Jul 99	Cmdo 5ª RM/5ªDE
2º Ten QAO Adm G	026058341-4	ELIUDE LIMA	23 Mai 99	20ª CSM
2º Ten QAO Adm G	037491651-8	EVALDO LEMES EGGRES	12 Jan 99	16ª CSM
2º Ten QAO MB	102895071-3	FRANCISCO MACÁRIO DOS SANTOS	01 Jun 98	Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Ten QAO Adm G	017207251-4	GERALDO MAGELA TEIXEIRA	12 Jul 99	CMPR
2º Ten QAO Adm G	047268761-5	JAIRO LIMA	14 Fev 99	HGuSM
2º Ten QAO MB	096538761-6	JOÃO EVANGELISTA CUEVA	12 Mai 99	Pq R Mnt/5
2º Ten QAO Sau	015720011-4	HALCEI VEIGA	11 Jan 99	PMN
2º Ten QAO Adm G	096501431-9	IZABELINO RITO ECHEVERRIA	28 Fev 99	D Mov
2º Ten QAO Adm G	017196621-1	LUIZ FELINTO NEGREIROS FURTADO	17 Jun 99	11ª CSM
2º Ten QAO Adm G	015581721-6	LUIZ FERNADO DE OLIVEIRA SOARES	22 Nov 98	7º BE Cmb
2º Ten QAO Sau	016455340-6	MARCO AURÉLIO DIAS COELHO	15 Mai 99	PMN
2º Ten QAO MB	037565861-4	NELSON BASSAN BORTOLASO	31 Jul 99	Cia C/6ª Bda Inf Bld
2º Ten QAO Adm G	026059621-8	ODIMAR ACHILLES SOARES DOS SANTOS	07 Mai 99	5ª CSM
2º Ten QAO Adm G	037570621-5	VILSON FARIAS AYRES	22 Mai 99	Cia C/15ª Bda Inf Mtz

PORTARIA Nº 026 -DGP/DSM, DE 20 DE OUTUBRO DE 1999

Demissão do Serviço Ativo do Exército

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o inciso II do § 3º do Art 142 da Constituição Federal, inciso II, do Art 115 e Art 117 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, com o Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e com a subdelegação de competência constante da Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, a contar de 15 de setembro de 1999, o 1º Ten QMB (020022274-3) NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

OFICIO Nº 260/A2-DEP, DE 20 DE OUTUBRO DE 1999.

Homologação de Recordes

O novo recorde do Exército, homologado pela Comissão de Desportos do Exército, obtido no dia 12 Ago 99, pelos militares abaixo relacionados, na prova de Formação em Queda Livre, com a marca de 17 (dezessete) figuras no tempo de 30'', nos II jogos Mundiais Militares, realizados na cidade de Zagreb-Croácia.

Posto/Grad	Nome	OM

Maj	RUDNEY DOS SANTOS PACHECO DE MORAES	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt	AGNALDO LUIS DA SILVA LOURENÇO	2º B Log Pqdt
Cb	JOÃO EDINALDO LIMA RODRIGUES	25º BI Pqdt
Cb	ALEXANDRE GOMES SOARES	Cia Prec Pqdt
Cb	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	Btl DOMPSA

OFÍCIO Nº 271/A2-DEP, DE 20 DE OUTUBRO DE 1999

Homologação de Recordes

Os novos recordes do Exército, homologados pela Comissão de Desportos do Exército, obtidos pelo SD RENATO GUIMARÃES GUERALDI, do CCFEx/FSJ, durante os II Jogos Mundiais Militares, realizados na cidade de Zagreb-Croácia, nas provas especificadas abaixo:

Prova	Tempo	Data/Hora
100 metros nado borboleta	58.25''	12 Ago 99 / 09:17
50 metros nado livre	23.44''	12 Ago 99 / 10:37
100 metros nado livre	53.44''	13 Ago 99 / 09:33

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

Gen Div FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Exército